



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINQUAGÉSIMO
QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO N.º 076-
2019-SES/DF**

QUINQUAGÉSIMO
QUINTO TERMO ADITIVO
A O CONTRATO N.º 076-2019-
SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O
DISTRITO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE, E
O INSTITUTO DO CÂNCER
INFANTIL E PEDIATRIA
ESPECIALIZADA - ICIPE, QUE
TEM POR OBJETO, ADMINISTRAR,
GERENCIAR, OPERACIONALIZAR,
ORGANIZAR, IMPLANTAR,
MANTER E EXECUTAR AS AÇÕES
DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE
SAÚDE PRESTADOS PELO
HOSPITAL DA CRIANÇA DE
BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR -
HCB, PERTENCENTE À REDE DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL,
PELO PERÍODO DE 5 (CINCO)
ANOS, REGENDO-SE PELO
ARTIGO 24, INCISO XXIV DA LEI
FEDERAL N.º 8.666/93, PELA LEI
DISTRITAL N.º 4.081, DE 04 DE
JANEIRO DE 2008,
REGULAMENTADA PELO
DECRETO N.º 29.870, DE 27 DE
OUTUBRO DE 2011 E EM
CONSONÂNCIA COM AS NORMAS
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –
SUS EMANADAS DO MINISTÉRIO
DA SAÚDE – MS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.394.700/0001-08, denominada **CONTRATANTE**, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF n.º 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, CNPJ n.º 10.942.995/0001-63**, qualificado como Organização Social pelo Decreto Distrital n.º n.º 44.146/2023, publicado no DODF de 20/01/2023, com sede no SHS, Brasil 21, quadra 6, conjunto A, bloco A, sala 501, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.316-102, neste ato representado pela Presidente do Conselho de Administração, neste ato representado pela Presidente do Conselho de Administração, **CARLA PINTAS MARQUES**, portadora do RG n.º 17.995.070-8 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 107.001.718-35 e pela e pela Presidente, **ILDA RIBEIRO PELIZ**, portadora do RG n.º 984.242 SSP/DF e inscrita no CPF n.º 145.472.526-53, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento este termo, conforme processo SEI n.º 00060-00263944/2018-18, segundo as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência financeira advinda de Emenda Parlamentar, destinada à aquisição de catracas de acesso destinados à aquisição de catracas de acesso destinados a atender demanda do setor de Nutrição do Hospital da Criança de Brasília, nos termos do Plano de Trabalho 157376318; com as aprovações da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (Termo de Aprovação 96 158253471) e da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (Termo de Aprovação 110 159168901).

2.2. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

PARLAMENTAR	EMENDA	OFÍCIO DE DESBLOQUEIO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR EMENDA	PLANO DE TRABALHO	Objeto	VALOR DO PLANO DE TRABALHO 157376318)
Thiago Manzoni	04140.01	Ofício Eletrônico de Desbloqueio N° 12128	Investimento	R\$ 350.000,00	Plano de Trabalho 6 (157376318)	Aquisição de catracas de acesso destinados a atender demanda do setor de Nutrição do Hospital da Criança de Brasília.	R\$ 36.000,00

2.3. O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

2.4. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

3.1. O presente termo aditivo, no que se refere a prestação de contas, observará os itens 12.2 e 17.5. do Contrato N.º 076/2019 - SES/DF.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620291070040
III	Natureza de Despesa:	445085
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 36.000,00
VI	Nota de Empenho:	2024NE14215
VII	Data de Emissão:	31/12/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMO – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA PINTAS MARQUES, Usuário Externo**, em 31/12/2024, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 31/12/2024, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ilda Ribeiro Peliz, Usuário Externo**, em 31/12/2024, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **159702607** código CRC= **FD16AAD5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br

04024-00017180/2024-45

Doc. SEI/GDF 159702607